



Resposta do Executivo 54/2025

Protocolo 40235 Envio em 07/03/2025 15:03:02

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0119/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 0053/2025-SO, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001628/2025-11

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sobre as ações e políticas públicas voltadas à população em situação de rua no município. Solicita dados atualizados quanto ao número de pessoas nessa condição, perfil socioeconômico, principais causas da vulnerabilidade, serviços prestados pelo CREAS, fornecimento de alimentação, abrigo e outros auxílios, além de medidas em andamento para ampliação da assistência. Requer, ainda, esclarecimentos sobre políticas específicas para mulheres em situação de rua e o acompanhamento de suas vulnerabilidades, em relação aos questionamentos 1 a 6, segue em anexo o Ofício 75/2025, com informações do Departamento Municipal Assistência Social, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/03/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047500** e o código CRC **F006AF47**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00001628/2025-11

SEI nº 0047500

Resposta do Executivo 54/2025 Protocolo 40235 Envio em 07/03/2025 15:03:02
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/22655/22655_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete Do Diretor De Departamento

OFÍCIO 075/2025

Exmo.Sr.

Antonio Takashi Sasada
Prefeito de Paraguaçu Paulista

Ref.: Requerimento de Sessão 53/2025

Processo Nº 3535507.414.00001667/2025-19

Vimos através do presente encaminhar informações referentes às ações e políticas públicas voltadas às pessoas em situação de rua em nosso município.

Em resposta as seguintes perguntas realizadas no requerimento:

- 1. A prefeitura municipal possui um cadastro atualizado, levantamento ou pesquisa que indique o número de pessoas em situação de rua no município? Caso afirmativo, informar quais ações e medidas foram adotadas com base nesses dados, bem como a data dos**

atendimentos e encaminhamentos.

Sim, a prefeitura realiza o registro de todos os atendimentos no sistema SUASnet, o que possibilita manter um cadastro atualizado das pessoas em situação de rua. Atualmente, o número de pessoas em situação de rua no município totaliza em 11 pessoas.

A equipe do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS, realiza o serviço de Abordagem Social, onde vai até as ruas do município e realiza busca ativa dessas pessoas em questão, a fim de compreender suas necessidades e particularidades, orientá-las em direção a promoção de direitos e desenvolvimento de autonomia e ainda ofertar encaminhamentos para os serviços disponíveis na Rede.

As abordagens ocorrem de duas a três vezes por semana, com o objetivo de estreitar cada vez mais o vínculo com essas pessoas, assim como manter sempre seus cadastros atualizados.

2. Qual é o perfil socioeconômico dessas pessoas? Existem dados que indiquem as principais causas que as levam a essa situação? Caso positivo, detalhar fatores predominantes e como o município tem atuado para mitigá-los.

O perfil socioeconômico das pessoas em situação de rua em nosso município inclui principalmente beneficiários do Programa Bolsa Família, que recebem o valor mínimo de R\$600,00 mensais, em sua grande maioria, porém enfrentam outras dificuldades que os levam à rua.

Das 11 pessoas, 06 são beneficiários do Programa Bolsa Família, 02 são aposentadas, 03 não tem renda alguma, pois não seguiram as orientações para a inclusão no Cadastro Único, no entanto as ações de conscientização permanecem constantemente.

A principal causa que contribui para essa situação é a dependência química, que muitas vezes resulta em conflitos familiares, fazendo com que os indivíduos sejam expulsos de suas casas ou por não se adaptarem mais a um ambiente familiar, onde optam por viver nas ruas.

A Assistência Social através do CREAS tem atuado ativamente na causa,

ofertando encaminhamentos para tratamento toxicômano através do CAPS e apoio às famílias, com visitas domiciliares para reconstruir vínculos e oferecer alternativas de suporte. Também são realizados encaminhamentos para casas de apoio de nosso município, como a “Quem Como Deus” do comerciante André Camargo (Depósito Pais e Filhos), onde lá permanecem as pessoas que desejam internações até que as vagas sejam disponibilizadas. Aquelas pessoas que tem o desejo de sair das ruas e não contam com o apoio de seus familiares, não tendo para onde ir, são encaminhadas para casa “Missão de Israel”, do vereador Paulo Japonês e ainda encaminhamentos para Casa Transitória Manoel Chaves, para aqueles que estão de passagem.

O CREAS realiza ainda, o levantamento de documentações (como certidão de nascimento/casamento), apoio para confecções de RG, CPF e Carteira de Trabalho, e também fornecem passagens para cidades vizinhas, quando necessário. O CREAS também conta como um posto de cadastramento do Cadastro Único, específico para este público, sendo este cadastro o primeiro passo para ser inserido em Programas de Transferência de Renda, como por exemplo, o Bolsa Família.

3. Quais serviços de assistência estão sendo oferecidos pelo CREAS para garantir uma vida mais digna a esses moradores? Informar a abrangência dos serviços e a periodicidade dos atendimentos.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) tem a responsabilidade de ofertar o **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua**, e os serviços são ofertados conforme previsto na **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Sendo eles:

Atendimento e acompanhamento especializado

- Identificação das demandas sociais e encaminhamento para a rede socioassistencial e demais políticas públicas.
- Atendimentos semanais realizados por assistentes sociais e psicólogos, visando a superação da situação de vulnerabilidade
- Apoio para acesso a benefícios e serviços socioassistenciais

- Orientação e encaminhamento para acesso ao Cadastro Único, Benefício de Prestação Continuada (BPC), e outras políticas de garantia de direitos.
- Atendimento psicossocial, através da escuta qualificada para entender a necessidade das pessoas, apoio para resgate da autoestima e fortalecimento emocional, atendimento individual e familiar para reconstrução de vínculos.
- Acesso a documentações como já mencionado acima.
- Encaminhamentos para os serviços da rede, como Saúde, Posto de Atendimento ao Trabalhador e outros que se fizerem necessário.
- Apoio para reinserção social, através de encaminhamentos para os cursos profissionalizantes no Qualifica.
- Encaminhamento para casas de apoio, casa de passagem e até mesmo contato com Comunidades Terapêuticas.
- Fornecimento de passagem caso a pessoa manifeste o desejo de sair do município.

Vale pontuar que o CREAS não consegue resolver todos os desafios sozinhos, mas atua como uma ponte para que as pessoas em situação de rua tenham acesso a direitos básicos, para que dessa forma consigam reconstruir um caminho para uma vida mais digna e autônoma, porém tudo que é feito, deve ter o consentimento da pessoa.

4. O atendimento do CREAS inclui fornecimento de alimento, banho, medicamento e abrigo?

Não, o CREAS não oferece diretamente alimentação, banho, medicamento ou abrigo, porém para o quesito alimentação, banho e abrigo, as pessoas são encaminhadas para as Casas de Apoio e Casa de Passagem, sendo elas Casa Transitória Manoel Chaves, Casa Missão de Israel e Casa Quem como Deus.

Importante mencionar que cada local tem suas regras e condicionalidades para permanência da pessoa.

Já para fornecimento de medicamento são encaminhados para Unidades de saúde, CAPS e Santa Casa.

A Assistência Social oferta também através do Qualifica, corte de cabelo e barbearia para esse público.

5. Há alguma política pública em andamento ou em fase de planejamento para ampliar ou melhorar a assistência à população em situação de rua?

A política pública voltada para a população em situação de rua no município está em constante evolução, a equipe do CREAS vem se reinventando para lidar com esse público, tentando sempre novas estratégias através do vínculo estabelecido, estão sempre buscando novas formas de expandir os atendimentos e criando parcerias com organizações sociais que possam colaborar com a reintegração dos moradores de rua à comunidade.

Existe um Plano de Ação para Situação de Baixas Temperaturas, onde é determinado que em dias onde a temperatura for igual ou inferior a 13º (treze graus celsius), a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, realiza abordagem noturna, sendo das 18 h às 21 h, ofertando cobertores e um abrigo emergencial, sendo este localizado na sede do antigo Conselho Tutelar. Porém vale ressaltar que existe uma baixa adesão ao abrigo.

O Departamento de Assistência Social tem realizado parceria com a Casa Missão Israel, onde fornecem de 12 a 15 cestas básicas mensalmente e ainda realizam doações de cobertores quando necessário.

Estamos analisando a possibilidade de parceria com o CAPS durante as abordagens, visto que todos que se encontram atualmente neste contexto são usuários de substâncias psicoativas.

Todas as políticas públicas visam reduzir a vulnerabilidade social dessas pessoas, oferecendo acesso a direitos e serviços essenciais para sua recuperação e reintegração social.

6. Existe algum tipo de acompanhamento específico em relação às mulheres em situação de rua, sobretudo, quanto às suas

**vulnerabilidades e riscos de violência psíquica, física e sexual?
Caso positivo, detalhar quais medidas foram implementadas, os
órgãos responsáveis e o número de atendimentos realizados.**

Atualmente, não há mulheres em situação de rua no município. No entanto, caso surjam situações como essa, o CREAS está preparado para oferecer um acompanhamento específico, levando em consideração as vulnerabilidades e os riscos de violência psíquica, física e sexual que as mulheres podem enfrentar neste contexto.

Caso existam mulheres no contexto mencionado acima, tentamos através de orientações conscientizá-las do risco eminente, onde ofertamos os possíveis encaminhamentos para sua realidade (Saúde, Delegacia de Direitos da Mulher, entre outros já mencionados acima.).

Caso haja a necessidade de abrigo feminino, apenas a Casa Transitória Manoel Chaves atende a este público, porém mediante as regras do local, a pessoa pode permanecer apenas por uma noite no espaço, porém em casos excepcionais, avaliados e encaminhados pela equipe técnica do CREAS, o local aceita a permanência por alguns dias, até que sejam tomadas as devidas providências quanto ao caso.

Já não mais dentro das informações solicitadas, é importante pontuar, que nem todos que são visto na companhia das pessoas em situação de rua, se encontram neste contexto, muitos passam o dia/noite fazendo o uso de substâncias psicoativas, porém tem seus lares no município.

Outro ponto relevante é a mendicância, nem todos que ficam na frente dos estabelecimentos comerciais pedindo esmolas, estão em situação de rua, na maioria dos casos permanecem nessa situação para sustentar seus vícios.

Ressaltamos que a equipe do CREAS realiza abordagens e oferta os serviços socioassistenciais disponíveis às pessoas em situação de rua identificada. No entanto, conforme o princípio da autonomia e da não compulsoriedade do atendimento, previsto na Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os indivíduos têm o direito de aceitar ou recusar o acompanhamento ofertado. Dessa forma, apesar das tentativas de inserção nos serviços da rede socioassistencial, observa-se a recusa da adesão por parte da maioria dos usuários abordados.

Sendo essas informações até o momento, aproveitamos a oportunidade de enviar protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

CÁTIA APARECIDA DA SILVA

Diretora da Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Diretor de departamento**, em 27/02/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047805** e o código CRC **3C749D06**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001667/2025-19

SEI nº 0047805

Resposta do Executivo 54/2025 Protocolo 40235 Envio em 07/03/2025 15:03:02
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/22655/22655_original.pdf

